LEI Nº 2.210/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.6.073	:	Manutenção Casa Lar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.34.00.00	:	Out Desp de Pessoal Decorrentes Terc	Fonte:1000	90.000,00
			TOTAL GERAL R$		**90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.6.073	:	Manutenção Casa Lar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	40.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.244.0015.2.060	:	Manut Gabinete Sec de Ação Social		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	50.000,00
			TOTAL GERAL R$		**90.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 05 de março de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal